



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO
PUBLICADO
DATA 17 DE 09 DE 26
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.489.986/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, n. 48, nesta Cidade de Itambé-PE, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. EDVALDO ARRUDA DE MELO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito do CPF sob o nº 697.217.774-04, portador da Cédula de Identidade n. 3697412 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marcolino, n. 36, distrito de Caricé, Município de Itambé-PE, **CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os Decretos ns. 073/2026, 074/2026, 075/2026 e 076/2026, nos termos do inciso XXI, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, para que tivessem vigência, foram regularmente publicados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2026.

Itambé, 22 de setembro de 2026.

Edvaldo Arruda de Melo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 073/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2020.

PUBLICADO
DATA 17 DE 09 DE 20 26

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, VI, i, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão da Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni -, concernente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de setembro de 2026.

Ver. Edvaldo Arruda de Melo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 074/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO
DATA 17 DE 09 DE 2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2021.

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, VI, i, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão da Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni -, concernente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de setembro de 2026.

Ver. Edvaldo Arruda de Melo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 075/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO
DATA 17 DE 2026

PRESIDENTE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, VI, i, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão da Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni -, concernente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de setembro de 2026.

Ver. Edvaldo Arruda de Melo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

DATA 17 DE SETEMBRO DE 2026
PUBLICADO
ASSINADO

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 076/2026.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, VI, i, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão da Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni -, concernente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de setembro de 2026.

Ver. Edvaldo Arruda de Melo
Presidente